

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N: 201700044002251
INTERESSADO: Fundação Bradesco
ASSUNTO: Solicitação

DE: 22/06/2017

PARECER CEE/CEB N. 481/2017

HISTÓRICO

O Colégio Fundação Bradesco, mantido pela Fundação Bradesco, inscrita no CNPJ sob N. 60.701.521/0086-97, com sede na Avenida J-2, esquina com a Rua L-16, Papillon Park, Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a alteração das matrizes curriculares referentes à 2ª e à 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA/EaD.

O curso obteve seu último ato autorizativo por meio da Resolução CEE/CEB N. 22 de 24 de janeiro de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Compõem o presente processo dos seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl 02;
- ✓ Matrizes Curriculares da 2ª e da 3ª Etapas da EJA/EaD, fls. 3/4;
- ✓ Diligência N. 69/2017, fls. 5/6;
- ✓ Ofício encaminhando os documentos solicitados na Diligência, fl. 7;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 22/2014, fls. 8;
- ✓ Proposta Pedagógica da EJA/EaD, fls. 9/102;

ANÁLISE

A direção justifica tal solicitação por haver redistribuídos os componentes curriculares por área de conhecimento, conforme estabelece a legislação em vigor.

A gestora apresentou a proposta pedagógica, contendo as matrizes curriculares correspondentes à 2ª e à 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos a distância. No que se refere a 3ª etapa a matriz estabelece sua oferta em quatro fases (períodos) realizados em 100 dias de atividades cada e carga horária total de 1.600 horas, destas 480 são presenciais.



CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N: 201700044002251
INTERESSADO: Fundação Bradesco
ASSUNTO: Solicitação

DE: 22/06/2017

VOTO

Diante do exposto, somos por:

- **Autorizar** a modificação da matriz curricular da 2ª e 3ª etapa da EJA a distância ofertada pelo **Colégio Fundação Bradesco**, mantido pela Fundação Bradesco, inscrita no CNPJ sob N. 60.701.521/0086-97, com sede na Avenida J-2, esquina com a Rua L-16, Papillon Park, Aparecida de Goiânia/GO.

É o Voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	Unanimidade
NA SESSÃO	Ordinária
VOTO N.	473 / 2017
GOIÂNIA, 04	de agosto de 2017
PRESIDENTE	[Assinatura]


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator